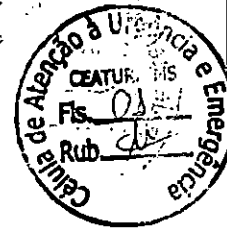




**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**



PERÍODO: AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017.

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 6º (sexto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de agosto, setembro e outubro de 2017.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS

2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a "*operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas*" do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

2.2. TERMO ADITIVO

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

– DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS





- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH", assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017. Prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017". (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017, com prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017. Prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017". (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017, com prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017 Prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017". (3 MESES)

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1.210/2017 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Texeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de



Andrade e Ronaldo Felipe de Oliveira Nogueira para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao sexto trimestre de execução.

3.1- METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
ITAPERI	AGOSTO	8.330	8.287	99,48	100
	SETEMBRO	7.998	7.971	99,66	100





	OUTUBRO	8.822	8.808	99,84	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	8.383	8.355	99,66	100
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	9.104	9.035	99,24	100
	SETEMBRO	9.010	8.944	99,26	100
	OUTUBRO	9.916	9.872	99,55	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	9.343	9.283	99,35	100
JANGURUSSU	AGOSTO	10.965	10.912	99,51	100
	SETEMBRO	10.090	10.043	99,53	100
	OUTUBRO	10.306	10.285	99,79	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.453	10.413	99,61	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que o indicador atingiu a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
ITAPERI	AGOSTO	182	181	99,45	99,45
	SETEMBRO	182	181	99,45	99,45
	OUTUBRO	174	169	97,12	97,12
	RESULTADO DO TRIMESTRE	179	177	98,67	98,67
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	182	182	100	100
	SETEMBRO	187	186	99,46	99,46
	OUTUBRO	186	182	97,84	97,84
	RESULTADO DO TRIMESTRE	185	183	99,10	99,10
JANGURUSSU	AGOSTO	136	135	99,26	99,26
	SETEMBRO	136	133	97,79	97,79
	OUTUBRO	195	192	98,46	98,46
	RESULTADO DO TRIMESTRE	157	153	98,50	98,50

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.



4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
ITAPERI	AGOSTO	92	8.287	1,11	100
	SETEMBRO	108	7.971	1,35	100
	OUTUBRO	71	8.808	0,80	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	90,33	8.355	1,08	100
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	109	9.035	1,20	100
	SETEMBRO	115	8.944	1,28	100
	OUTUBRO	115	9.872	1,16	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	113	9284	1,21	100
JANGURUSSU	AGOSTO	79	10.912	0,72	100
	SETEMBRO	80	10.043	0,79	100
	OUTUBRO	97	10.285	0,94	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	85	10.413	0,82	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
ITAPERI	AGOSTO	267	88,70
	SETEMBRO	266	88,70
	OUTUBRO	284	94,35
	RESULTADO DO TRIMESTRE	272	90,36
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	291	96,67
	SETEMBRO	298	99
	OUTUBRO	318	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	302	100
JANGURUSSU	AGOSTO	352	100
	SETEMBRO	335	100
	OUTUBRO	332	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	339	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do Trimestre parcialmente alcançada.



5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
ITAPERI	AGOSTO	100	97,45	100	88,70	96,53
	SETEMBRO	100	99,45	100	88,37	96,35
	OUTUBRO	100	97,12	100	94,35	97,86
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,01	100	90,47	96,91
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	100	100	100	96,67	99,16
	SETEMBRO	100	99,46	100	99	99,61
	OUTUBRO	100	97,84	100	100	99,46
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,10	100	98,55	99,41
JANGURUSSU	AGOSTO	100	99,26	100	100	99,81
	SETEMBRO	100	97,79	100	100	99,44
	OUTUBRO	100	98,46	100	100	99,61
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,50	100	100	99,62
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO						98,64

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **98,64%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
---------------------------------	-----------------





> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

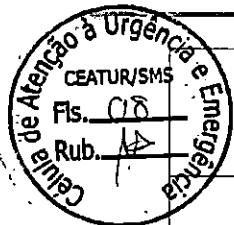
TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas"
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH"
2º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH"
3º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH"

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PAGAMENTO DO 6º TRIMESTRE - AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO 2017

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
AGO/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	06/09/2017	R\$ 12.826,69	100%
			19/09/2017	R\$ 1.500.000,00	
			19/09/2017	R\$ 750.000,00	
			02/10/2017	R\$ 750.000,00	
			06/10/2017	R\$ 1.566.231,08	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE AGOSTO 2017				R\$ 4.579.057,77	
SET/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	06/10/2017	R\$ 433.768,92	100%
			13/10/2017	R\$ 1.500.000,00	
			07/11/2017	R\$ 750.000,00	
			09/11/2017	R\$ 1.895.288,85	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO 2017				R\$ 4.579.057,77	
OUT/2017	R\$	R\$	09/11/2017	R\$ 104.711,15	100%





	4.579.057,77	4.579.057,77	14/11/2017	R\$ 1.500.000,00	
			04/12/2017	R\$ 750.000,00	
			08/12/2017	R\$ 2.000.000,00	
			15/12/2017	R\$ 224.346,62	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO 2017 R\$ R\$ 4.579.057,77					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado - agosto, setembro e outubro de 2017.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
ITAPERI	AGOSTO	96,53	100%
	SETEMBRO	96,35	100%
	OUTUBRO	97,86	100%
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	99,16	100%
	SETEMBRO	99,61	100%
	OUTUBRO	99,46	100%
JANGURUSSU	AGOSTO	99,81	100%
	SETEMBRO	99,44	100%
	OUTUBRO	99,61	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH vem sendo realizado fora do prazo pactuado no cronograma de desembolso, mas em conformidade com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

8- RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda que a O.S. apresente a prestação de contas trimestralmente com envio, em CD ou outros meios eletrônicos, das comprovações das despesas realizadas bem como justificativas das despesas realizadas desconformidade com o Plano de Trabalho contratualizado.



Recomenda ainda que a secretaria de saúde viabilize o repasse dentro do programado no cronograma de desembolso.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2018.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

Luziete Furtado da Cruz
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

Regina Célia Gomes
Regina Célia Gomes
Membro

Mozart Ney Rolim Texeira Henderson
Mozart Ney Rolim Texeira Henderson
Membro

Kátia Denise Medeiros de Andrade
Kátia Denise Medeiros de Andrade
Membro

Visto:

Francisco Romel Lima de Araújo

Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES